



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

EMPREITADA DE ALTERAÇÕES NA ESCOLA BÁSICA DE SAFARA

_____ **O Município de Moura**, pessoa coletiva de direito público n.º 502174153, neste ato representado pelo Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, José Francisco Calado Banha, com domicílio necessário no edifício sede do Município de Moura, sito na Praça Sacadura Cabral, em Moura, adiante designado por primeiro outorgante: _____ e _____

RAIG Construções, Lda Sociedade por Quotas, pessoa coletiva nº 504158708 com sede na Zona Industrial de Moura, Lote 46 em Moura, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Moura sob o número 504158708, com o capital social de 7.481,96 euros, neste ato representada por [REDACTED] NIF [REDACTED] portador do cartão de Cidadão n.º [REDACTED] residente na [REDACTED] [REDACTED], que outorga neste ato na qualidade de gerente da empresa, adiante designado por segundo outorgante, com poderes para o ato, conforme verifiquei, pela apresentação da certidão permanente extraída do sítio do Portal da Empresa em que arquivo. _____

_____ celebram _____

entre si, o presente contrato, o qual foi precedido de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 19º do Código dos contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/1 alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017,

de 31/08 e cuja decisão de contratar foi proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Moura de 22 de junho de 2023 e adjudicado pelo mesmo em 6 de julho do mesmo ano, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: _____

PRIMEIRA: O contrato tem por objeto a **Empreitada de Alterações na Escola Básica de Safara**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do convite e caderno de encargos. _____

SEGUNDA: O valor do presente contrato é de **79.055,39 €** (setenta e nove mil e cinquenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos) valor a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

TERCEIRA: O prazo de execução é de **75 dias** incluindo sábados, domingos e feriados, contados nos termos do nº 1 do artigo 362º do CCP. _____

QUARTA: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de sessenta dias contados da data da apresentação da factura, conforme previsto no nº 3 da cláusula 33ª do Caderno de Encargos. _____

QUINTA: Se o adjudicatário faltar ao cumprimento dos prazos estipulados, por facto não imputável à Câmara Municipal de Moura, esta aplicar-lhe-á as multas previstas na cláusula 12ª do Caderno de Encargos. _____

SEXTA: O prazo da garantia da obra é variável de acordo com o tipo de defeito conforme o estipulado na cláusula 46ª do Caderno de Encargos. _____

SÉTIMA: A revisão dos preços contratuais, se a ela houver legalmente direito, será feita de acordo com o previsto na cláusula 38ª do Caderno de Encargos e com as disposições do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro. _____

OITAVA: Não é exigida a prestação de caução dado que o preço contratual é inferior a 500.000,00 euros conforme o disposto no nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. _____

NONA: Nos termos do artigo nº 290-A do CCP foi designado como gestor do contrato a

DÉCIMA: Na execução do presente contrato, os outorgantes reger-se-ão quanto aos casos omissos pelo disposto no Código dos Contratos Públicos. _____

DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de dúvidas permanece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e em último lugar a Proposta do segundo outorgante. _____

DÉCIMA SEGUNDA: Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato fica estipulada a competência dos tribunais administrativos com expressa renúncia a qualquer outro. _____

_____ Assim o disseram e outorgaram: _____

_____ O encargo total resultante do presente contrato, será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento: _____

_____ Classificação Orgânica: 0102 Classificação Funcional: 210 (Educação) Classificação Económica: 07010305 (Escolas) ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 55914 conforme documento emitido pela secção de contabilidade em 11/07/2023 e que faz parte integrante do presente contrato. _____

_____ A minuta do contrato foi aprovada por despacho do Vice-Presidente de 06/07/2023 e em 10/07/2023 pelo segundo outorgante. _____

_____ Ficam arquivados os seguintes documentos: _____

_____ Certificados do Registo Criminal emitidos pela Direção de Serviços de Identificação Criminal _____

_____ Certidão emitida em 10/07/2023 pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativo de que a firma tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. _____

_____ Certidão emitida em 10/07/2023 pelo Serviço de Finanças de Moura comprovativa de que a firma tem a situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária. _____

_____ Alvará de Construção nº 28784-PUB emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário. _____

_____ Registo Central do Beneficiário Efetivo; _____

_____ Caderno de Encargos; _____

_____ Proposta do segundo outorgante; _____

_____ Para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado através de assinatura digital, nos termos da alínea b), n.º 3, art.º 104.º do CCP, por ambos os outorgantes e por mim, _____

_____, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho n.º 11312/DGARH/2021, do Presidente da Câmara, de 16 de dezembro de 2021, ao abrigo da alínea b), n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Paços do Município de Moura, 11 de julho de 2023

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

[REDACTED]

O Oficial Público

[REDACTED]